



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
79ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa do Patrimônio Público

3ª NOTIFICAÇÃO

Manaus, 14 de setembro de 2012.

Prezado Sr. Diretor-Presidente do IMPLURB,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu órgão que esta subscreve, no exercício de suas atribuições legais, **NOTIFICA** V. S^a, pela terceira vez, nos termos do art. 26, I, "a" da Lei 8.625 de 12.02.93 c/c o art. 4º, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar n. 011 de 17 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas, a comparecer à Av. Coronel Teixeira, nº 7.995, Nova Esperança (entre o Supermercado Carrefour Ponta Negra e o Supermercado DB Ponta Negra), no dia **17.09.2012 (segunda-feira), às 09:00 horas**, a fim de prestar esclarecimentos sobre as concessões de uso de bens públicos na orla da Ponta Negra.

O não comparecimento implicará em condução coercitiva, nos termos do art. 4º, I, 'a', da Lei Complementar nº 011, de 17 de dezembro de 1993, Lei Orgânica Estadual do Ministério Público.

WANDETE DE OLIVEIRA NETTO

PROMOTORA DE JUSTIÇA
TITULAR DA 79ª PRODEPPP

A Sua Senhoria o Senhor

MANOEL HENRIQUE RIBEIRO

Endereço: Av. Brasil, Nº 2.971, Compensa – CEP 69036-110, Manaus/AM.

Recebido por
(letra de forma): _____

Data: _____

Hora: _____

Assinatura: _____